

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 005/2025
PMMG/18ª RPM/ALMOXARIFADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0006719/2025-09

1.1.2. Número do MAPA: 1259973 000013/2025

1.1.3. Área solicitante: Almoхарifado/18ª RPM

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

1.2.1. a) 153.378-5, 2º Sgt PM, Ana Luísa Campos Ferreira - Aux. 244 Cia E.T/18ª RPM;

1.2.2. b) 144.656-6, 3º Sgt PM, Fernanda Camargo de Souza - Aux. P/1/18ª RPM;

1.2.3. c) 159.917-4, Cb QPE, Letícia Ferreira Correa - Banda de Música/18ª RPM.

1.2.4. Designação de Comissão para Estudo Técnico Preliminar – Exercício Financeiro 2025, Publicado BIE 010/2025, páginas 01 a 02 de 24 de março de 2025.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

2.1.1. A aquisição de materiais de construção para reparos e adequações na estrutura física do Quartel PM, compreendendo reformas pontuais, com a construção dois novos banheiros para os policiais militares que trabalham na Fração PM - 2º GPPM/ 3º PEL/ 95ª CIA/ 43º BPM/ 18ª RPM - São Tomás de Aquino/MG.

2.1.2. Nos termos do art. 6º, inciso I da Resolução SEPLAG nº. 115/2021, faz-se necessário o início de um procedimento licitatório visando a aquisição de materiais de construção para reparos na estrutura física da Fração – Destacamento PM de São Tomás de Aquino/MG, pois, trata-se de uma demanda prioritária, uma vez que se refere à construção de dois novos banheiros destinados aos policiais militares da referida Fração.

2.1.3. Atualmente, o Quartel PM dispõe de apenas um banheiro de uso comum, o que torna imperiosa a necessidade de tal intervenção, salientando principalmente que ocorrerá, com aquisição dos materiais e a consequente reforma, a construção de um banheiro exclusivo para o público feminino.

2.1.4. Desta forma, visando aquisição e fornecimento (entrega) dos materiais necessários para a reforma pretendida no Quartel PM de São Tomás de Aquino, inicia-se o presente Estudo Técnico Preliminar para analisar a viabilidade de tal aquisição.

2.1.5. Há de se destacar que a Fração PM de São Tomás de Aquino, conta com um efetivo de 09 (nove) policiais militares, sendo 01 Policial Feminina (Cmt Dst PM). Trata-se, em sua maioria, de profissionais com vasta experiência em atuação policial, com formações diversas na área da segurança pública, credenciando-os a representar a instituição junto à sociedade local, com um alto nível de profissionalismo. Por este motivo, faz-se necessário promover melhorias na sede do Destacamento PM, objetivando propiciar um ambiente mais adequado para os militares desempenharem suas funções e atividades laborais, como também, para melhor recepcionar visitantes e/ou público externo.

2.1.6. Conforme art. 6º, inciso IV da Resolução SEPLAG nº. 115/2021, as estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanham o termo de referência do processo licitatório, variando em função da demanda apresentada.

2.1.7. "A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado e satisfatório. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

2.1.8. Conforme Resolução SEPLAG nº 14/2014 no seu Art. 3º, inciso III - viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida;

2.1.9. Segue abaixo relação de materiais de construção a serem adquiridos para a reforma pontual na sede do Destacamento PM de São Tomás de Aquino, que visam cumprir as necessidades básicas descritas no Edital.

01	TUBO PLASTUBOS PVC ESGOTO 100 MM
02	TUBO PLASTUBOS PVC ESGOTO 50 MM
03	TUBO PLASTUBOS PVC ESGOTO 40 MM
04	CAIXA SIF N.63 QUADR.BR 100X100X50 PLAST
05	JOELHO ESGOTO 90. 100MM PLASTUB OS
06	JOELHO ESGOTO 90. SOMM PLASTUBOS
07	JOELHO ESGOTO 90. 40MM PLASTUBOS
08	CAIXA ACOP. SABARA BRANCA
09	BACIA P/CAIXA ACOP. SABARA BRANCA
10	LAVATORIO LOUCA SABARA BRANCO
11	COLUNA LOUCA SABARA BRANCO
12	SIFAO INTELIGENTE BLUKIT
13	ENGATE RAPIDO P/L1ANGUE IRA 1/2 TRAMONTINA
14	LUK TORNEIRA B. MOVEL 4 198 LAVAT. C50 CR.
15	LUK VALVULA 1603 LAVAT. S/LADRAO CROMADA
16	TUBO PLASTUBOS SOLO. 25MM
17	JOELHO SOLO. 90. 25MM PLASTUBOS
18	AREIA LAVADA GROSSA
19	PEDRA BRITA 1
20	CIMENTO CP II Z 32 - TODAS OBRAS SOKG
21	PORTA MGM 2,15X85 LAMINA DA (D) BRANCO
22	VITRO GIRASSOL BASC. BRAZ 0,60X0,80 S/GR
23	PISO 43X43 REF.43174 ARAUCARIA
24	PISO RETIFICADO 60X60 60318
25	ARGAMASSA VOTOMASSA COLANT-ACO ITAU
26	JOELHO SOLD. 90. AZUL 25MMX1/2 PLASTUBOS
27	BASE REGISTRO PRESSAO 4416 - 3/4 DECA
28	ADAPTADOR SOLO CURTO 25MMX3/4 PLASTUBOS
29	LUVA SOLD. AZUL 25MMX3/4 PLASTUBOS
30	LUK ACABAMENTO P/REGISTRO 1/2 OU 3/8 C50
31	FAME NOVA KIBANHO 4T 110V 5400W
32	BRACO DE CHUVE IRO 40CM
33	AREIA LAVADA FINA (IB RACI)
34	REJUNTE FLEX VOTOMASSA CINZA

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II da Resolução SEPLAG nº. 115/2021).

2.2.1. A contratação não está prevista no Planejamento Anual, tendo em vista que se trata de recurso descentralizado diretamente pelo Órgão Gestor.

2.2.2. O órgão gestor já confirmou a garantia de recurso orçamentário para aquisição do material até o limite de R\$ 8.683,08 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), na ação 2500, fonte 60.1, na modalidade de custeio.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, inciso III, Resolução SEPLAG nº. 115/2021)

2.3.1. A aquisição dos materiais baseia-se na Lei Federal nº. 14.133/2021 e deverá ocorrer de forma que haja uma entrega única de todo o material adquirido no certame.

2.3.2. A contratada deverá atender os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, devendo-se avaliar requisitos indispensáveis ao atendimento e à necessidade, garantindo-se a contratação.

2.4. a) Critérios:

2.4.1. O fornecimento dos materiais constantes no presente ETP deverão ser entregues por pessoa jurídica do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenda a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação.

2.4.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou sociedade cooperativa, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos/materiais de forma independente.

2.4.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

2.5. b) Requisitos Obrigacionais:

2.5.1. Efetuar a entrega dos materiais adquiridos em estrita observância às especificações deste ETP, do edital, termo de referência e da proposta comercial;

2.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.5.3. O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enquanto perdurar a garantia do material/equipamento.

2.5.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

2.5.5. Os materiais deverão ser entregues no dia e horário agendado pela contratada, no local indicado no Termo de Referência.

2.5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega dos produtos, com a devida comprovação do não cumprimento da obrigação, e ainda a informação da nova data para entrega dos materiais.

2.5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação do serviço a que está obrigada.

2.5.8. Responsabilizarem-se pelo pagamento das despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.5.9. A prestação do serviço (aquisição e entrega dos materiais) não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta entre aqueles e a Administração CONTRATANTE.

2.5.10. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de relacionados ao serviço contratado.

2.5.11. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

2.6. **c) Termo de Garantia Técnica:**

2.6.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

2.6.2. Não haver existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, quando requerido:

2.6.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia;

2.6.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

2.6.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001 e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

2.6.6. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2.7. **d) Metodologia de Análise:**

2.7.1. A análise será realizada pelo Agente de Atividade, de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. **Levantamentos de Mercado**

3.1.1. Conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, V), o levantamento e precificação e estimativa de preços da contratação serão compatíveis com os quantitativos coletados fora do sistema, com diferentes fornecedores e/ou habilitados e cadastrados no portal de compras.

3.2. **Estimativas do valor da contratação**

3.2.1. Os valores estão dentro dos preços de mercado, praticados na localidade da sede do Destacamento PM de São Tomás de Aquino, após levantamentos conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, VI),

3.2.2. Seguem valores discriminados em orçamentos e MAPA de preços, conforme condições e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IMPERIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	01.664.860/0001-92	R\$8.683,08
CASA DO CONSTRUTOR	34.985.709/0001-05	R\$8.203,40
LOJÃO DA CONSTRUÇÃO	38.312.307/0001-09	R\$6.564,78
PREÇO (MEDIANO): R\$ 8.075,40 VALOR A SER DESCENTRALIZADO: R\$ 8.683,08		



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Número do mapa: 1259973 000013/2025

Data de criação: 14/04/2025

Situação: Assinado

Responsável: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras

Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
000927180	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	1,00 UNIDADE	1,0000	73,9800	90,0000	88,9000	88,90	Mediana
001895087	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO, COR MARROM; TIPO: SOLDAVEL, COM PONTA-BOLSA LISA; DIAMETRO: DN 50 MM; APLICACAO: REDE DE AGUA FR	1,00 UNIDADE	1,0000	43,3800	56,0000	54,9000	54,90	Mediana
001946234	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 40MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	1,00 UNIDADE	1,0000	27,7900	39,0000	37,9000	37,90	Mediana
000195944	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	1,00 UNIDADE	6,0000	5,0600	8,7000	8,5000	51,00	Mediana
000634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	1,00 UNIDADE	4,0000	1,7900	1,8100	1,8000	7,20	Mediana

Melhores preços / SIAD

08/05/2025 10:03

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Página 1 de 4

000363030	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA; COR: BRANCA; TIPO: CAIXA ACOPLADA;	1,00 UNIDADE	2,0000	300,0000	360,0000	329,0000	658,00	Mediana
000451754	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	1,00 UNIDADE	6,0000	1,8300	2,9400	2,9000	17,40	Mediana
000772879	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: UNIVERSAL; COR: CONFORME SOLICITADO	1,00 UNIDADE	2,0000	203,0000	296,0000	249,9000	499,80	Mediana
001125494	PIA - MATERIA-PRIMA: LOUCA, TIPO LAVATORIO; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: REDONDO, SEM COLUNA, NA COR BRANCA; MEDIDAS: 31CM X 41CM;	1,00 UNIDADE	2,0000	103,0000	150,0000	149,0000	298,00	Mediana
001485733	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1 X 1 1/2 POLEGADAS;	1,00 UNIDADE	2,0000	5,8000	9,9000	9,5000	19,00	Mediana
001570072	COLUNA PARA LAVATORIO - MATERIA-PRIMA: LOUCA;	1,00 UNIDADE	2,0000	78,5000	87,0000	85,9000	171,80	Mediana
000584401	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: COM BICA MOVEL, PARA PIA, DE BANCADA;	1,00 UNIDADE	1,0000	68,3000	87,0000	86,9000	86,90	Mediana
000568139	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: METAL CROMADO; DIMENSOES: 1 1/2 POLEGADA;	1,00 UNIDADE	2,0000	18,5000	22,0000	21,5000	43,00	Mediana
001748122	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO, COR MARROM; TIPO: SOLDAVEL, COM PONTA-BOLSA LISA; DIAMETRO: DN 25 MM; APLICACAO: REDE DE AGUA FR	1,00 UNIDADE	3,0000	18,1000	22,0000	21,8000	65,40	Mediana
000638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	1,00 UNIDADE	10,0000	0,5400	1,0700	1,0000	10,00	Mediana
000654949	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADA; ENCAIXE: SOLDAVEL (BOLSA X ROSCA), CURTO; REDE: AGUA;	1,00 UNIDADE	2,0000	0,8500	0,9900	0,9000	1,80	Mediana
001101080	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADA; TIPO: LR AZUL, SIMPLES; ENCAIXE: COLAVEL; APLICACAO: AGUA;	1,00 UNIDADE	2,0000	6,3000	6,8900	6,5000	13,00	Mediana

Melhores preços / SIAD

08/05/2025 10:03

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Página 2 de 4

001309935	ACABAMENTO PARA REGISTRO - TIPO: GAVETA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; COMPONENTE (1): BOTAO DE ACABAMENTO,PARAFUSO DE FIXACAO DO	1,00 UNIDADE	2,0000	24,5000	43,9000	27,5000	55,00	Mediana
001047507	BRITA - NUMERO: 1; TIPO: PEDRA-FERRO;	1,00 METRO CUBICO	1,0000	84,1500	165,0000	159,9000	159,90	Mediana
000147184	CIMENTO - TIPO: PORTLAND COMPOSTO; TIPO DO MATERIAL: CP II E32;	SACO 50,00	15,0000	31,0000	41,5000	40,9000	613,50	Mediana
001996363	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: METALON; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: CONVENCIONAL; MEDIDAS: 215 X 85 CM (A X L); FOLHA: 1 FOL	1,00 UNIDADE	2,0000	419,9000	600,0000	443,9000	887,80	Mediana
001857428	ADESIVO PARA REJUNTE/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA; TIPO: CIMENTICIO;	SACO 20,00	1,0000	150,0000	160,0000	154,0000	154,00	Mediana
000710016	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIMENSOES: 100 X 100 X 50MM;	1,00 UNIDADE	2,0000	13,5000	20,0000	19,9000	39,80	Mediana
001783246	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ENGATE RAPIDO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM ;	1,00 UNIDADE	2,0000	5,0000	14,6500	5,0000	10,00	Mediana
000655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGU	1,00 UNIDADE	4,0000	6,0700	6,5600	6,5000	26,00	Mediana
001101170	BASE PARA REGISTRO - TIPO: DE PRESSAO; BITOLA: 3/4 POLEGADA; REFERENCIA: 4416;	1,00 UNIDADE	2,0000	52,8000	89,9000	69,0000	138,00	Mediana
000050237	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: DUCHA; MATERIA-PRIMA: PVC; POTENCIA: 5400 WATTS E ECONOMICA 3200W; TENSAO: 127V;	1,00 UNIDADE	2,0000	76,3000	99,0000	98,5000	197,00	Mediana
000564680	BRACO DE CHUVEIRO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO;	1,00 UNIDADE	2,0000	9,0000	27,5000	16,9000	33,80	Mediana
000147109	AREIA - TIPO: LAVADA FINA;	1,00 METRO CUBICO	2,0000	81,6000	180,0000	179,9000	359,80	Mediana
000137901	AREIA - TIPO: LAVADA GROSSA;	1,00 METRO CUBICO	2,0000	85,0000	175,0000	159,9000	319,80	Mediana

Melhores preços / SIAD

08/05/2025 10:03

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Página 3 de 4

000363987	JANELA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: BASCULANTE; MEDIDAS: 80 X 80CM; FOLHAS/BASCULA: 1 BASCULA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: COM	1,00 UNIDADE	2,0000	175,0000	196,0000	175,0000	350,00	Mediana
001058711	CERAMICA - APLICACAO: PISO; TIPO: ANTI-DERRAPANTE; MEDIDAS: 43 X 43CM; DENSIDADE: PEI 4; COR: CINZA MESCLADO COM BRANCO;	1,00 METRO	15,0000	28,5000	38,0000	38,0000	570,00	Mediana
001996347	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS, DE PAREDES ETC; TIPO: RETIFICADO; MEDIDAS: 60 X 60 CM; DENSIDADE: MÍNIMO PEI 2; COR: BRANCA;	1,00 METRO	50,0000	29,9000	38,0000	36,9000	1.845,00	Mediana
000431290	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO ESTRUTURAL; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO (PARA PISO E PAREDE); TIPO: ACI - NA COR CINZA;	SACO 20,00	12,0000	12,8000	16,5000	16,0000	192,00	Mediana
Total orçado:							8.075,40	

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

3.3.1. Como levantamento de mercado realizado através os orçamentos obtidos constatou-se a viabilidade da aquisição dos materiais pretendidos com o valor disponibilizado pelo gestor.

3.3.2. O levantamento registrado no mapa de preços nr 1259973 000013/2025 propiciou a verificação os valores unitários e totais de cada item , bem como os valor estimado total da potencial contratação.

4. IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução (art. 6º, VII)

4.1.1. A solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais previsto na solicitação da unidade demandante, em estrita observância às especificações contidas neste ETP, no edital, termo de referência e da proposta comercial.

4.1.2. Para concretização da aquisição pela administração pública o setor técnico deverá verificar a possibilidade de aquisição por dispensa de licitação, levando em consideração os valores de aquisições já realizadas ou não pela unidade. Caso não haja margem para realização do procedimento pela modalidade de dispensa de licitação que a aquisição seja realizada por processo licitatório na modalidade mais adequada dentre as previstas na lei 14.133/2021 mais adequados.

4.1.3. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

4.2.1. Não haverá necessidade de parcelamento da contratação, havendo disponibilidade de crédito para pagamento do valor integral da aquisição, sendo viável economicamente para Administração Pública.

4.3. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

4.3.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.4. **Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

4.4.1. Pretende-se com a contratação do objeto em questão, a entrega dos materiais necessários para que a fração providencie as reformas e adequações necessárias para deixar a sede do Destacamento PM de São Tomás de Aquino, em plenas condições de utilização, com banheiros novos, contribuindo assim para melhoria nas condições de trabalho dos militares, dentro do cumprimento da missão institucional na 18ª RPM e consequentemente, na PMMG.

4.4.2. De maneira específica, garantir melhoria na prestação de serviços e atendimento de qualidade aos militares integrantes da Fração PM

4.5. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

4.5.1. A fiscalização do fornecimento e entrega do objeto em questão, será efetuada por Comissão/Fiscal/Representante especialmente designada pela 18ª Região da Polícia Militar.

MATRIZ DE RISCOS – ALMOXARIFADO – EM18ª RPM				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – FRAÇÃO DE SÃO TOMAS DE AQUINO				
Setor	Risco	Resultado	Expectativa de Acontecimento	Nível de Risco
Orçamentário	Ausência de crédito orçamentário	Impossibilidade de empenho	Inexistente	Pequeno
Orçamentário	Ausência de recurso financeiro	Impossibilidade de pagamento	Inexistente	Pequeno
Licitações	Tempo exíguo para licitar	Licitação não ser realizada	Baixa	Médio
Licitações	Licitação deserta ou fracassada	Não aquisição dos materiais	Média	Médio
Fornecedor	Entrega parcial ou não entrega	Não recebimento dos materiais	Média	Médio

As medidas mitigatórias necessárias para evitar os riscos ou reduzir a possibilidade de acontecimentos são:

4.5.2. **Ausência de Crédito Orçamentário:**

4.5.2.1. O crédito orçamentário já foi disponibilizado pela Unidade Gestora.

4.5.3. **Ausência de recursos financeiros:**

4.5.3.1. Trata-se de recurso proveniente de fonte governamental direta, sendo os recursos financeiros já disponíveis em conta própria.

4.5.4. **Tempo exíguo para licitar:**

4.5.4.1. Mobilizar a Seção de Compras e acompanhar os trabalhos, principalmente buscando a celeridade na produção do processo de compras, definição dos lotes, parecer jurídico. Há também a necessidade de produção de processo bem elaborado para evitar pedidos de impugnação do edital.

4.5.5. **Licitação deserta ou fracassada:**

4.5.5.1. Possibilitar pelos meios legais a divulgação do certame, buscando a correta definição e agrupamento de itens em lotes de forma a possibilitar interessados e, via de consequência, disputa com um maior número de fornecedores.

4.5.6. **Entrega parcial ou não entrega:**

4.5.6.1. Mensagem ao final do certame, informando o prazo de entrega, agilidade no envio da autorização de fornecimento e acompanhamento diário pelo Almoarifado da 18ª Região de Polícia Militar junto ao fornecedor vencedor sobre a entrega.

4.6. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII).**

4.6.1. A execução do contrato deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade determinados no Decreto nº 7.746/2012, na Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19/01/2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

4.6.2. A CONTRATADA deverá manter critérios rigorosos para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Portanto, com base no exposto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5.2. Com base na Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, XIII), as informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar quanto à aquisição e fornecimento de materiais de construção, conforme solicitado pela fração de São Tomás de Aquino e considerando que fornecimento do material elencado no presente ETP são essenciais ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços prestados pelo Destacamento da Polícia Militar em São Tomás de Aquino, considera-se viável a realização de contratação.

5.3. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

5.4. Não há informações documentadas quanto à data da última reforma estrutural realizada nas instalações da Fração PM, custeadas com recursos públicos (Estado).

5.5. Diante das atuais condições físicas e visando a melhoria das condições de trabalho e bem-estar dos militares, torna-se necessária a construção de dois banheiros no pavimento inferior da sede do Destacamento PM, destinados exclusivamente ao uso dos policiais militares, onde será realizada a presente reforma, transformando o ambiente (espaço físico) em banheiros masculino e feminino.

5.6. No mais, a aquisição visa atender adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a contratação proposta por ser viável.

Comissão ETP:

Ana Luísa Campos Ferreira – 2º Sgt PM
Aux. da 244 Cia E.T/18ª RPM
Membro 01

Fernanda Camargo de Souza – 3º Sgt PM
Aux. da P/1/18ª RPM
Membro 02

Leticia Ferreira Correa – Cb QPE
Banda de Música/18ª RPM
Membro 03

Agente de Atividade:

Edivaldo Pereira da Silva – 2º Ten PM
Chefe Almoxarifado da 18ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camargo de Souza, 3º Sargento**, em 08/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA FERREIRA CORREIA, Agente de Contratação**, em 08/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luísa Campos Ferreira, Agente de Contratação**, em 08/05/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Pereira da Silva, 2º Tenente**, em 08/05/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113024640** e o código CRC **5916E851**.